



DIÁRIO DA REPÚBLICA

PREÇO DESTE NÚMERO — 1\$00

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário da República» e do «Diário da Assembleia da República» deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, Lisboa-1.

ASSINATURAS

As três séries	Ano	2000\$	Semestre	...	1200\$
A 1.ª série	»	850\$	»	...	500\$
A 2.ª série	»	850\$	»	...	500\$
A 3.ª série	»	850\$	»	...	500\$
Duas séries diferentes	»	1600\$	»	...	950\$

Apêndices — anual, 850\$

A estes preços acrescem os portes do correio

O preço dos anúncios é de 22\$50 a linha, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Imprensa Nacional-Casa da Moeda, quando se trate de entidade particular.

SUPLEMENTO

SUMÁRIO

Secretaria-Geral

Presidência do Conselho de Ministros:

Despacho Normativo n.º 33-A/78:

Designa o Ministro adjunto do Primeiro-Ministro, Dr. António de Almeida Santos, para substituir o Ministro da Administração Interna, Dr. Alberto de Oliveira e Silva.

Declaração:

De ter sido rectificada a declaração que rectifica a declaração de transferências de verbas publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 294, de 22 de Dezembro de 1977.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete do Primeiro-Ministro

Despacho Normativo n.º 33-A/78

Nos termos do n.º 2 do artigo 188.º da Constituição, designo o Ministro adjunto do Primeiro-Ministro, Dr. António de Almeida Santos, para substituir o Ministro da Administração Interna, Dr. Alberto de Oliveira e Silva, enquanto este, por motivos de saúde, se encontrar impedido de exercer o respectivo cargo.

Presidência do Conselho de Ministros, 3 de Fevereiro de 1978. — O Primeiro-Ministro, *Mário Soares*.

Segundo comunicação da 10.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública junto do Ministério da Educação e Investigação Científica, a declaração que rectifica a declaração de transferências de verbas publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 294, de 22 de Dezembro de 1977, e cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com as seguintes inexactidões, que assim se rectificam:

Onde se lê:

Capítulo 09 — Divisão 09 — Subdivisão 15 — Instituto Superior de Educação Física do Porto.
Capítulo 09 — Divisão 04 — Classificação funcional 30.20 — Classificação económica 01.42 — Remunerações de pessoal diverso — 1 179 000\$00.

deve ler-se:

Capítulo 09 — Divisão 03 — Subdivisão 15 — Instituto Superior de Educação Física do Porto.
Capítulo 09 — Divisão 04 — Subdivisão 07 — Classificação funcional 30.20 — Classificação económica 01.42 — Remunerações de pessoal diverso — 1 179 000\$00.

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 24 de Janeiro de 1978. — Pelo Secretário-Geral, *José Meneses*.